

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 009/2021

CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de Revisão e Atualização de Projetos Executivos, bem como de Análise de Projetos Executivos e Orçamentos dos empreendimentos ferroviários a serem executados pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A.

PERGUNTA 8: Do subitem 7.6.2.1. do edital, entendemos que para cumprimento do mesmo as licitantes deverão apresentar Certidão do CREA ou CAU em nome da Pessoa Jurídica (Empresa Credenciada) e em nome das Pessoas Físicas de seus Responsáveis Técnicos, bem como de todos os profissionais que apresentarem atestados, CATs ou ARTs para comprovação de experiência, que irão compor a Equipe Técnica do serviço contratado. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 8: SIM

PERGUNTA 9: Do subitem 7.6.2.2. do edital, referente a experiência da Empresa, entendemos que:

- 2.1 Será avaliada a experiência específica da CREDENCIADA na execução dos servicos de "Análise de Projeto", para cada DISCIPLINA que a credenciada apresentar documentação comprobatória. Está correto o nosso entendimento?
- 2.2 A empresa poderá apresentar CAT ou ART ou Atestados em elaboração e/ou análise de projetos básicos e executivos rodoviários ou ferroviários em nome da Empresa OU de Profissionais que compõem seu Corpo Técnico, com exceção para o credenciamento de empresas para análise de projetos de superestrutura cujas CAT ou ART ou Atestados deverão ser na área de ferrovias. Está correto o nosso entendimento?
- 2.3 O Corpo Técnico a que se refere ao questionamento do item 2.2 acima, trata-se dos profissionais que mantêm vínculo com a Empresa na condição de Sócios ou de Empregados CLT ou de Contrato de Prestação de Serviços. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 9: 2.1: SIM, para análise e/ou elaboração de projetos. Conforme redação do item 7.6.2.2. do Edital nº 009/2021.

2.2: Questionamento: Parcialmente correto, devido a introdução da palavra "Atestados". Atentar-se a redação original do item 7.6.2.2. fala em "...Certidão de Acervo Técnico - CAT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART em elaboração e/ou análise de projetos básicos e executivos..."

2.3: SIM

PERGUNTA 10: Do subitem 7.6.2.3. do edital, referente a experiência dos Profissionais, entendemos que:

- 3.1 Será necessário comprovar os vínculos dos profissionais do Quadro Técnico, conforme descrito no questionamento do item 2.3 acima. Está correto o nosso entendimento?
- 3.2 Para comprovar o inciso I será apresentada a Certidão do CREA ou CAU em nome da Pessoa Jurídica da Empresa Credenciada.



Engenharia, Construções

- 3.5 Para comprovar o inciso II serão apresentadas as cópias das carteiras de identidade profissional de engenharia ou certidão equivalente expedida pelo CREA ou CAU dos sócios, dos demais responsáveis técnicos e profissionais que apresentarem comprovação de experiência para o subitem 7.6.2.3. do edital. Está correto o nosso entendimento?
- 3.4 Para comprovar o inciso III serão aceitos no máximo até 3 Atestados e/ou certidões CAT e/ou ART para cada DISCIPLINA prevista no Quadro 7 (subitem 7.6.2.4.), desde que atenda a pelo menos 1(um) dos itens da coluna DESCRIÇÃO, na respectiva disciplina, e também atender a coluna de PRÉ- REQUISITOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 10: 3.1: SIM

3.3: SIM

3.4: NÃO. Verificar redação do item 7.6.2.4. "Serão aceitos a soma de até 3 atestados e/ou certidões ...". Para o restante do seu questionamento o entendimento está correto.

OBSERVAÇÃO: As informações referentes às perguntas 8 a 10 foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da Diretoria de Projetos e Custos.

Brasília, 05 de agosto de 2021.

Vinicius de Lima Silva Martins

Gerencia de Licitação